



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 797/2022

22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre transferência de feriado municipal e trabalho interno na Sede da Prefeitura e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 27 de dezembro (Emancipação Política do Município de Abadia de Goiás).

CONSIDERANDO a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços, no intuito de realizar um balanço geral do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado municipal, do dia 27 de dezembro, instituído pela Lei nº 138/2001, que se trata de data alusiva a emancipação política do Município de Abadia de Goiás, para o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Município: centro de saúde, limpeza urbana e obras, casa lar, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá de acordo com seu calendário.

Art. 3º. Nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro a sede da Prefeitura Municipal, funcionará somente para trabalhos internos, sem atendimento ao público (válido somente para a sede da Prefeitura). Os outros órgãos, seguirão normalmente com os trabalhos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saralva de Carvalho
Prefeito Municipal

